

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em observâncias aos dispositivos legais e, especialmente, à Resolução 002/2024, que instituí o Regulamento de Contratações da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU - AMVALI, cujo regulamento que tem por premissa as normas de direito privado, sem prejuízo do respeito aos princípios atinentes à utilização de recursos públicos, notadamente os da impessoalidade, transparência, moralidade, publicidade e eficiência, firmam o presente instrumento nas condições e cláusulas abaixo discriminadas.

### 1. DAS PARTES

**1.1. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU - AMVALI**, inscrita no CNPJ nº 83.784.090/0001-86, estabelecida na Rua Arthur Gumz, nº 88, bairro Vila Nova, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89259-340, telefone (47) 3370-7933.

**1.3. CONTRATADO (A): SILVESTRIN CONSULTORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.404.725/0001-76, estabelecida na Rua Olívio Domingos Brugnago, nº 69, Sala 04, Vila Nova, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89259-700, telefone (47) 99963-4534.

Considerando que as partes acima qualificadas como CONTRATANTE e CONTRATADO(A) firmaram o “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 005/2022”, doravante denominado como CONTRATO ADITADO, tendo por objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria no movimento econômico.

Considerando a variação positiva de 4,50% da inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do IPCA, conforme divulgado pelo IBGE;

As partes acima qualificadas firmam o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO, pactuando entre si as seguintes cláusulas e condições:



## **2. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO ADITADO**

**2.1.** Fica acordado entre as partes, e com fundamento na cláusula 11ª do CONTRATO que, a prestação de serviços fica prorrogada para mais doze meses tendo início na data 16 de agosto de 2024, com prazo final de 16 de agosto de 2025.

**2.2.** Por força do presente instrumento e a título de cláusula de confidencialidade, a CONTRATADA se compromete a não utilizar em benefício próprio ou de terceiros, divulgar, repassar, reproduzir, comunicar, armazenar ou dar ciência, onerosa ou gratuitamente, qualquer informação obtida em razão do exercício do objeto contratado, sob pena de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA e pagamento de multa, nos termos do art. 412 do Código Civil, a ser apurada judicialmente.

**2.3.** Pela execução integral, tempestiva e a contento do objeto do presente aditivo e do CONTRATO ADITADO, e pelo cumprimento integral das obrigações deles decorrentes, a CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) o valor total de R\$ 9.740,89 (nove mil setecentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos) mensais, devidos até o dia 15 de cada mês, pelo período estabelecido no item 2.1.

**2.4.** A partir da presente data, fica estabelecida a correção anual do contrato pelo INPC.

## **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**3.1.** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do CONTRATO ADITADO, que não tenham sido expressamente modificadas no âmbito do presente TERMO.

**3.2.** Todas as certidões apresentadas no momento da contratação originária (certidões negativas federais, estaduais, municipais, situação cadastral e junta comercial) deverão ser renovadas e são parte integrante do presente aditamento, devendo o(a) CONTRATADO(A) apresentá-las no momento da assinatura deste instrumento.

**3.3.** As partes RATIFICAM o Foro da cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir conflitos ou dúvidas oriundas do presente TERMO ADITIVO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.



E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as 02 (duas) testemunhas infra-assinadas.

Jaraguá do Sul, 16 de agosto de 2024.

JULIANA PEREIRA  
HORONGOSO  
DEMARCHI:04356435  
923

Assinado de forma digital por  
JULIANA PEREIRA HORONGOSO  
DEMARCHI:04356435923  
Dados: 2024.08.16 11:25:41  
-03'00'

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU – AMVALI

CNPJ nº 83.784.090/0001-86

**CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente  
 **MATEUS SOELI SILVESTRIN**  
Data: 19/08/2024 15:13:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SILVESTRIN CONSULTORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA EIRELI

CNPJ nº 25.404.725/0001-76

**CONTRATADO(A)**

FRANCIANE  
VENERA  
ZOZ:099816819  
03

Assinado de forma  
digital por FRANCIANE  
VENERA  
ZOZ:09981681903  
Dados: 2024.08.16  
15:32:39 -03'00'

**TESTEMUNHA 1**

NOME:

CPF:

**TESTEMUNHA 2**

NOME:

CPF:

